LEI Nº 237 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Especial para atender despesas de construção do Prédio do Sanitário Público no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

I - Para abertura do Crédito Especial acima citado será criada a seguinte classificação orçamentaria:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
76 - SANEAMENTO
448 - SANEAMENTO GERAL
1049 - CONSTRUÇÃO DE SANITÀRIOS PÙBLICOS
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial acima, serão usados recursos de igual valor provenientes do excesso da arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 01 de Setembro de 1.994.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 11/10/95